**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA ADAPTADAS PARA PESSOAS COM AUTISMO E SÍNDROME DE DOWN NOS CINEMAS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito de Sumaré.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com autismo e síndrome de Down nos cinemas do município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As sessões adaptadas serão realizadas mensalmente, em datas e horários a serem definidos pelos estabelecimentos cinematográficos em conjunto com a municipalidade

Artigo 3º - Durante as sessões adaptadas, os cinemas deverão adotar as seguintes medidas:

I. Redução do volume do som;

II. Iluminação mais suave na sala;

III. Possibilidade de entrada e saída livre durante a exibição do filme;

IV. Disponibilização de espaços reservados para pessoas com grau de autismo e síndrome de Down mais severo, caso necessário;

V. Apresentação de filmes adequados para todas as idades e preferencialmente de temática infantil, de forma a garantir o entretenimento tanto para adultos quanto para crianças.

Artigo 4º - Os cinemas que descumprirem as disposições desta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito na primeira ocorrência;

II. Multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município de Sumaré por sessão não adaptada, em caso de reincidência.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de abril de 2024

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador – PT**

**Líder de governo**

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas com autismo e Síndrome de Down nos espaços culturais da cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, especificamente nos cinemas.

A realização de sessões de cinema adaptadas para esse público-alvo é uma medida fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao entretenimento e à cultura de forma igualitária. As pessoas com autismo e Síndrome de Down muitas vezes enfrentam dificuldades em participar de atividades sociais devido às suas necessidades específicas de comunicação, sensoriais e cognitivas.

As sessões adaptadas propostas neste projeto proporcionam um ambiente acolhedor e adequado para essas pessoas, com redução do volume do som, iluminação mais suave e a possibilidade de entrada e saída livre durante a exibição do filme. Além disso, a escolha de filmes adequados para todas as idades e preferencialmente de temática infantil visa garantir o entretenimento tanto para adultos quanto para crianças.

A implementação dessas sessões adaptadas não apenas beneficia diretamente as pessoas com autismo e Síndrome de Down, mas também contribui para a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade.

Portanto, é fundamental que o Poder Legislativo do município de Sumaré aprove esta iniciativa, garantindo o acesso igualitário de todos os cidadãos aos espaços culturais da cidade e promovendo a inclusão social de pessoas com deficiência.

Sala das sessões, 12 de abril de 2024

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador – PT**

**Líder de governo**